



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: ciamontada@gmail.com

236
jpa

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

O Município de Amontada, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dona Maria Belo, 1311, Centro, Amontada - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.582.555/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Senhor PAULO BERG MELGAÇO, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa POSTO LUAR DO SERTÃO VI LTDA, com sede na cidade de Amontada, Estado do Ceará à Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 2000, Centro, inscrita no CNPJ nº 27.461.719/0001-86, representada por sua sócia administradora a Sra. Francisca Pereira Alves, inscrita no CPF nº 831.398.183-00, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Contrato Administrativo nº 005/2021, parte integrante do Pregão Presencial nº 001/2021, resolvem celebrar o QUARTO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 58, inciso I, § 2º e Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

2.1 - O presente Termo Aditivo acresceu o valor unitário do litro da Gasolina tipo Comum de R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) para o valor de R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos), conforme especificações abaixo:

Item	Produto	Unid.	Preço Anterior/Litro	Percentual de Ajuste (%)	Preço Atual/Litro
01	Gasolina Comum	Litro	R\$ 5,93	2,70%	R\$ 6,09

O valor global do contrato passará a ser de R\$ 55.397,31 (cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 - Os acréscimos e as alterações do contrato em pauta, não só esta assegurada pelo disposto no art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Amontada - CE, 01 de julho de 2021.

Paulo Berg Melgaço
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Francisca Pereira Alves
Posto Luar do Sertão VI Ltda
CNPJ nº 27.461.719/0001-86
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF: 078.630.593-25

NOME:
CPF: 071.111.813-28